



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, n.º 207

Fone: (011)431-2088 Fax:(011)431-4682

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

Ofício nº 449/99

Em 03 de Maio de 1999.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para enviar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2.589 – Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a conceder à título de doação, materiais de construção que especifica, e dá outras providências.

Sendo o que se me oferecia, renovo os meus protestos de real apreço e consideração.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA

DD. Presidente da Câmara do Município de

CAIEIRAS – S.P.

Decebi
04/5/99

[Handwritten signature]



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, n.º 207

Fone: (011)431-2088 Fax: (011)431-4682

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

MENSAGEM N.º 2589
(03 de Maio de 1.999.)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, À TÍTULO DE DOAÇÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade em que possamos conceder ajuda a Srª Maria Aparecida Scartolin Villas Boas e seus familiares, que além de estarem passando por sérias dificuldades financeiras, tiveram sua residência seriamente danificada com as chuvas ocorridas no início do ano.

A avaliação dos danos e a relação dos materiais de construção necessários para a respectiva reparação na residências foram efetuados pelo Departamento Municipal de Projetos e Planejamento, na pessoa de seu titular Arq. José de Lima César Filho, em sendo que tal providência foi-lhe solicitada pelo Serviço Social do Município, ante solicitação da munícipe.

Cumpre-nos esclarecer que a doação dos materiais são necessárias para que a residência não seja condenada à moradia, uma vez que, como se depreende no relatório do Serviço social, o imóvel está seriamente danificado, necessitando de reparos urgentes.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município, requero que a matéria de que trata o presente Projeto de Lei seja apreciada em regime de Urgência.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, n.º 207

Fone: (011)431-2088 Fax: (011)431-4682

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

PROJETO DE LEI Nº 3211/99.
(03 de Maio de 1.999.)

Dispõe sobre: **Autoriza o Poder Executivo a conceder, à título de doação, materiais de construção que especifica, e dá outras providências.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, à título de doação, os materiais de construção que especifica:

- 1- 05 m³ de areia média
- 2- 10 sacos de cimento
- 3- 03 m³ de pedra 1
- 4- 01 lata de vedacit 20 litros

ARTIGO 2º - Os materiais relacionados no Artigo, anterior, serão concedidos à Srª **MARIA APARECIDA SCARTOLIN VILLAS BOAS**, portadora do R.G. nº 13.446.151-4, necessários para reparação dos danos causados em sua residência, localizada na Rua Narciso Degrandi, nº 12, Vila Rosina, neste Município, em decorrência de rachaduras e infiltrações, conforme relatório do Serviço Social do Município, acostado no processo Municipal nº 1.805/99, que fica fazendo parte integrante da presente.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 03 de Maio de 1.999.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

ASSINATURAS DE

S.S. em 04/05/99

PRESENTE

APROVADO
PRIMEIRA DISCUSSÃO
S.S. 20/05/99

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

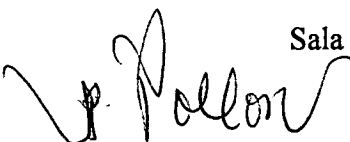
PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 3.211/99.

Após a leitura em plenário, foi enviado a estas comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal.

Pretende o nobre Prefeito com a referida propositura, autorizar o Poder Executivo a conceder a título de Doação, materiais de construção a contribuinte menos favorecido sócio-economicamente, sendo que há perigo de desmoronamento do imóvel com vítimas, uma vez que os moradores não dispõem de outro local para morar. Não vemos obstáculo de ordem legal para que tal medida seja submetida à apreciação e votação dos nobres Pares.

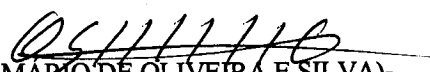
Finalizando, nosso PARECER é FAVORÁVEL à apreciação do Projeto de lei nº3.211/99

Sala das Sessões, 13 de maio de 1.999.

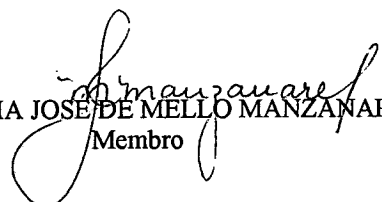

-ANTONIO ROMERO POLLON-
Presidente


-MERCEDES SARTORI FIORE-
Relatora


-PAULO DO CARMO MONTEIRO-
Membro


-OSMÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA)-
Presidente


-ROBERTO FAVERO-
Relator


-MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES-
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

PRAÇA SANTO ANTONIO N.º 20 - CENTRO
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicação interna nº 16

DE: Serviço Social

PARA: Gabinete do Senhor Prefeito

*do Protocolo
Autuar*

09/03/99

Valder
VALDER ANTONIO MARTINS
CHEFE DE GABINETE

ASSUNTO: Solicitação de materiais para reparos em casa c/ rachaduras e infiltrações

Em 18.02.99 a Sra. Maria Aparecida Scartolin Villas Boas compareceu neste Serviço Social solicitando-nos o fornecimento de materiais de construção para reparos em sua moradia devido a rachaduras e infiltrações de água (últimas chuvas).

Conforme avaliação do técnico do Departamento de Projetos e Planejamento que realizou a vistoria, há a necessidade dos materiais abaixo relacionados:

- 05 m³ de areia média
- 10 sacos de cimento
- 03 m³ de pedra 1
- 01 lata de vedacit 20 litros.

Em 04.03.99 realizamos a visita social e que constatamos o que segue:

Trata-se de uma casa com 03 cômodos grandes, área e banheiro, construída em um terreno onde há outras moradias (vários familiares). A família que ocupa o imóvel é constituída por 04 membros: a solicitante, D. Maria (39 anos), viúva, pensionista (R\$ 130,00) e vendedora de salgadinhos e doces, o companheiro, Sr. Alexandre (29 anos), solteiro, desempregado e as duas filhas da solicitante: Luciana (16 anos) e Vanessa (13 anos) que não trabalham. O terreno onde o imóvel está construído é de propriedade da mãe da solicitante e a casa onde está morando foi construída por um dos irmãos que cedeu para que ela morasse pois devido ao desemprego não tem condições de pagar aluguel.

A casa tem piso de cerâmica, o banheiro tem azulejo até o meio da parede. No ato da visita uma das camas estava na sala pois a ocupante teme o desabamento de uma das paredes (segundo ela). Os móveis são simples. A família não possui automóvel.

Foi verificada a possibilidade dos familiares ajudá-la, mas todos estão desempregados.

Diante do exposto, solicitamos verificar a possibilidade de fornecer os materiais necessários.

Atenciosamente,

Márcia da Penha Rezende

Márcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS-16353

08.03.99